



**LEI Nº 2.153 / 2.015
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.015**

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Título I
Da Disposição Inicial**

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2016, no montante de R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**Título II
Do Orçamento
Capítulo I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

**Capítulo II
Da Fixação da Despesa**

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no caput, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo criar, se necessário elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
- II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

Título III

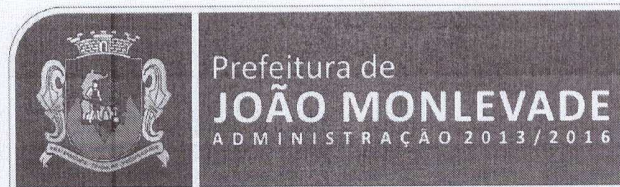
Das Disposições Finais

Art. 8º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 9º A gestão de recursos destinados à subvenção social, auxílio e apoio técnico ou material concedidos pelo poder público municipal a entidades sem fins lucrativos, deverá ser regida conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.674, de 23 de junho de 2006, ou a que vier a substituí-la.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – anexo I;
- II - Anexo da Renúncia da Receita- anexo II;
- III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento - anexo III;
- IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;



V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

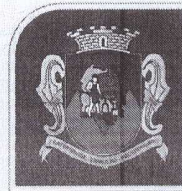
Art. 11. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2016.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2015.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos três dias do mês de dezembro de 2015.

Elisângela Elia de Almeida
Assessora de Governo



ANEXO I

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	VALOR PREVISTO 2016
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.500.000,00
(-)Transferências constitucionais	R\$ 0,00
(-)Transferências ao FUNDEF	R\$ 0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 1.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 200.000,00
Margem Bruta (III) = (I.II)	R\$ 1.700.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 1.500.000,00
Impacto de Novas DOCC	R\$ 1.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	R\$ 200.000,00

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:

- Na fiscalização de contribuintes do ISSQN, principalmente das instituições financeiras;
- No trabalho de acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
- No crescimento das receitas do SUS, dado o aumento da prestação dos serviços.
- A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novos programas de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO II
RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTOS	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2016	2017	2018	
Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.	Redução de juros e multas para todos os contribuintes inadimplentes através De REFIS.	350.000,00	400.000,00	400.000,00	A redução de juros e multas e a isenção proposta serão consideradas na estimativa da receita quando da elaboração da LOA.
		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
ISS	Isenção de impostos devidos sobre os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL		1.350.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	



ANEXO VIII

METAS FISCAIS ANUAIS

CUMPRIMENTO DO ARTIGO 5º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO											
	Exercício de 2016			Exercício de 2017			Exercício de 2018			Metas do Orçamento 2016		
	Valores			Valores			Valores			Valores		
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	188.105.013,18	178.112.880,58	201.667.386,94	181.502.463,27	215.925.268,73	184.946.696,99	185.000.000,00	158.458.244,11				
Receitas Não Financeiras (I)	184.877.535,30	175.056.846,23	198.207.205,54	178.388.268,87	212.220.452,61	181.773.406,95	183.600.100,00	157.259.186,30				
Despesa Total	188.105.013,19	178.112.880,59	201.667.386,69	181.502.463,05	215.925.268,73	184.946.696,99	185.000.000,00	158.458.244,11				
Despesas Não Financeiras (II)	184.866.833,03	175.046.712,46	198.195.734,32	178.377.944,67	212.208.172,70	181.762.888,82	180.590.000,00	154.680.942,18				
Resultado Primário (I – II)	10.702,28	10.133,78	11.471,22	10.324,20	12.279,91	10.518,12	3.010.100,00	2.578.244,11				
Resultado Nominal	-699.147,40	-662.008,71	-774.272,51	-696.852,23	-832.188,89	-712.795,62	-699.147,40	-598.841,46				
Dívida Pública Consolidada	14.150.982,37	13.399.282,62	13.599.181,55	12.239.385,79	12.994.765,54	11.130.420,16	14.150.982,37	12.120.755,78				
Dívida Consolidada Líquida	9.880.892,34	9.356.019,64	9.106.619,83	8.196.039,81	8.274.430,94	7.087.307,01	9.880.892,34	8.463.291,08				
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO	Ano de 2016: Valores correntes divididos por 1,0561 Ano de 2017: Valores correntes divididos por 1,1111 Ano de 2018: Valores correntes divididos por 1,1675											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento												



QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS FEDERAIS Nº 9.394/96 E 11.494/07,

EC. 53/06

ANEXO I

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	5.800.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	3.600.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	150.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.600.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	18.000.000,00
SUB-TOTAL	29.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	35.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	800,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	280.000,00
Cota-parte do ICMS	39.000.000,00
Cota-parte do IPVA	10.250.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	730.000,00
SUB-TOTAL	85.260.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	10.000,00
Multas e Juros do ITBI	150,00
Multas e Juros do ISS	10.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	500.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	100,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	100.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	600.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	160,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	80.000,00
SUB-TOTAL	1.300.410,00
TOTAL DAS RECEITAS	115.711.210,00
VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 25,00 %	28.927.802,50
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 29,26%	33.855.260,00



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇADA
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	12.519.100,00
365 Educação Infantil	3.907.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	377.000,00
SUB-TOTAL	16.803.100,00
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)	17.052.160,00
TOTAL	33.855.260,00



**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA
APLICAÇÃO**

ANEXO III

RECURSOS	ORÇADO
A - Transferências Multigovernamentais:	
Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00
SUB-TOTAL	20.000.000,00
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:	
Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. – FUNDEB	120.000,00
SUB-TOTAL	120.000,00
C - Complementação:	
TOTAL	20.120.000,00

APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	20.120.000,00
1202 EDUCAR EM AÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL DA DESPESA	20.120.000,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:	
Receita Total do Fundo	20.120.000,00
Valor Legal Mínimo - 60,00 %	12.072.000,00
Valor Aplicado- 91,29 %	18.368.000,00



QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, 13/09/2000)

ANEXO XIV

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	5.800.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	3.600.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	150.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.600.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	18.000.000,00
SUB-TOTAL	29.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	35.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	800,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	280.000,00
Cota-parte do ICMS	39.000.000,00
Cota-parte do IPVA	10.250.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	730.000,00
SUB-TOTAL	85.260.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	10.000,00
Multas e Juros do ITBI	150,00
Multas e Juros do ISS	10.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	500.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	100,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	100.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	600.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	160,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	80.000,00
SUB-TOTAL	1.300.410,00
TOTAL DAS RECEITAS	115.711.210,00
VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 15,00 %	17.356.681,50
APLICAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO: 28,03%	32.428.850,00

ANEXO XV

DESPESA		ORÇADA
10	Saúde	
122	Administração Geral	2.437.000,00
301	Atenção Básica	6.870.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.746.300,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00
304	Vigilância Sanitária	631.550,00
305	Vigilância Epidemiológica	164.000,00
306	Alimentação e Nutrição	180.000,00
TOTAL		32.428.850,00

ANEXO XII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:	179.107.200,00
Previsão de Aplicação no Exercício - (49,07%):	87.881.150,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:	107.464.320,00
Previsão de Aplicação no Executivo - (46,22%):	82.787.150,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:	96.717.888,00
Previsão de Aplicação no Legislativo - (2,84%):	5.094.000,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:	10.746.432,00